

28.10. A documentação apresentada para fins de habilitação da empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

**ATENÇÃO:** 28.11. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

## **29. DOS ANEXOS:**

29.1. Compõem este Edital os seguintes anexos:

- a) Anexo 01, contendo o Termo de Referência;
- b) Anexo 02, contendo as exigências para Habilitação;
- c) Anexo 03, contendo o modelo de declaração de fato superveniente impeditivo de habilitação;
- d) Anexo 04, contendo o modelo de declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa;
- e) Anexo 05, contendo o modelo de declaração de enquadramento em regime de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual ou Equiparado, conforme o caso;
- f) Anexo 06, contendo o modelo de declaração de que os produtos solicitados serão entregues no Município de Santa Cruz/RN;
- g) Anexo 07, contendo a minuta da Ata de Registro de Preços – ARP; e
- h) Anexo 08, contendo a minuta do Contrato de Prestação de Serviços.

Santa Cruz/RN, 28 de dezembro de 2023.

**Renata Sabrina Silva de Menezes**  
Pregoeira Municipal

**ANEXO 01 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2023-SRP**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000319/2023.**

**1. INTRODUÇÃO:**

1.1. Para atender as necessidades da Administração do Município de Santa Cruz/RN, elaboramos o presente Termo de Referência para que, através do procedimento legal pertinente, seja efetuada a Contratação de empresa especializada em locação de veículos, sem motorista, quilometragem livre, sem combustível incluso, com seguro total com franquia, manutenção preventiva e corretiva dos veículos.

1.2. A locação do veículo se dará em caráter contínuo (para utilização em serviço público de natureza permanente ou de longa duração) durante a vigência do contrato firmado, sem condutor e com quilometragem livre.

1.3. O desenvolvimento dos serviços será efetuado com a disponibilização de veículo com a devida manutenção por parte da empresa contratada.

1.4. O objeto deverá atingir o fim a que se destina, com eficácia e qualidade pretendida.

**2. DA JUSTIFICATIVA:**

2.1. A presente contratação deve-se a necessidade de realização de tarefas precípuas da Administração Municipal e órgãos vinculados, no intuito de melhorar significativamente a qualidade dos serviços e suprir as deficiências identificadas, uma vez que a frota municipal é insuficiente para atender tais demandas. Portanto, ao optar pela alternativa da locação de veículo, essa Administração transfere para a empresa terceirizada uma série de serviços e controles agregados que, somados, implicam em custos significativos, por já estarem incorporados ao aluguel do veículo, tornando esta alternativa muito mais atrativa e prestigiando o princípio da economicidade.

**3. DAS CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA:**

3.1. O veículo ofertado deverá estar em estrita conformidade com às normas de segurança e tráfego atualmente vigentes, segundo o Código de Trânsito Brasileiro/CTB, bem como com as especificações deste Edital.

3.2. O recebimento do veículo será efetuado pela Administração Municipal que irá averiguar a situação física do mesmo e as especificações de funcionamento, segurança, conforto, higiene e conservação.

3.3. Os veículos destinados à locação serão submetidos à vistoria, anotando-se na Ficha de Vistoria, todas as observações sobre seu estado.

3.4. Constatadas irregularidades no objeto contratual, no tocante às especificações e condições de uso do veículo, a CONTRATANTE poderá rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis. Na hipótese de substituição, a CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

3.5. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

3.6. Quando da entrega, o veículo deverá ser 0 km e corresponder às especificações mínimas exigidas neste Termo de Referência.

3.7. O veículo deverá estar devidamente habilitado pelos órgãos competentes, segundo as normas e leis de trânsito, regulamentadas pelo DENATRAN e DETRAN.

3.8. O veículo será utilizado no regime de quilometragem livre.

3.9. O veículo deverá ser entregue imediatamente após a assinatura do Contrato, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Cruz.

#### **4. DA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE:**

4.1. A fiscalização do objeto será de responsabilidade do Fiscal do Contrato devidamente nomeado pela autoridade competente, quando terá o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com as cláusulas contratuais estabelecidas.

4.2. A fiscalização do objeto pela CONTRATANTE não exime, nem diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA, por qualquer inobservância ou omissão às cláusulas do Contrato.

4.3. A CONTRATANTE poderá, a seu critério e a qualquer tempo, realizar vistoria do veículo ofertado para execução do objeto e verificar o cumprimento das normas contratuais pactuadas.

4.4. À CONTRATANTE é reservado o direito de solicitar a imediata substituição do veículo que não se apresentar em boas condições de operação ou estiver em desacordo com as especificações técnicas exigidas. As eventuais substituições durante o período de vigência do Contrato deverão ser feitas no padrão equivalente ao estipulado e sem qualquer ônus adicional ao CONTRATANTE.

#### **5. DA MANUTENÇÃO:**

5.1. O veículo locado deverá receber a adequada e devida manutenção preventiva e/ou corretiva, conforme recomendações do fabricante, sendo de responsabilidade da CONTRATADA.

5.2. A CONTRATADA deverá prestar assistência 24 (vinte e quatro) horas, com plantão para atendimento e socorro do veículo locado.

5.3. A CONTRATADA deverá providenciar a imediata reposição por veículo igual ou similar, no prazo máximo de 03 (três) horas, caso haja indisponibilidade do veículo locado, seja por manutenção preventiva, seja por manutenção corretiva, avarias ou acidentes, ou por motivo de força maior devidamente identificado e comprovado.

5.4. A CONTRATADA deverá arcar com as despesas relativas à troca de óleo/lubrificantes, filtros e demais suprimentos, necessários ao fiel cumprimento do objeto sob o contrato.

5.5. A manutenção corretiva deverá ocorrer sempre que necessário para substituição de um componente do veículo por desgaste ou por quebra do mesmo.

5.6. A CONTRATADA deverá arcar com todos os custos decorrentes de acidentes e avarias, mantendo para isso seguro com cobertura total contra colisão, incêndio, roubo e terceiros, incluindo-se o pagamento da franquia.

5.7. A CONTRATADA deverá assumir integral e absoluta responsabilidade pelo veículo locado, desobrigando a CONTRATANTE de qualquer ônus, encargos, deveres e responsabilidade por defeitos, vícios aparentes ou ocultos, ou funcionamento insatisfatório do aludido bem e acidentes não cobertos pelo seguro acima citado.

#### **6. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:**

6.1. Sem prejuízo das disposições das cláusulas e em cumprimento as suas obrigações contratuais, além das decorrentes de lei e de normas regulamentares, constituem obrigações específicas da CONTRATADA:

a) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as demais obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

b) Disponibilizar o veículo imediatamente após a assinatura do Termo de Contrato, informando, em tempo hábil, qualquer motivo impeditivo que a impossibilite de assumir o objeto conforme o estabelecido;

- c) Disponibilizar o veículo devidamente licenciado e regularizado junto aos órgãos competentes;
- d) Entregar o veículo de acordo com as especificações do fabricante e em perfeitas condições de funcionamento, segurança, conforto, higiene e conservação;
- e) Locar o veículo com quilometragem livre;
- f) Responsabilizar-se por todos os encargos relativos ao veículo, como IPVA, seguro obrigatório e taxa de emplacamento, com exceção das multas provenientes de infração às leis de trânsito, previstas no Código de Trânsito Brasileiro, que tenham sido causadas por dolo ou culpa da CONTRATANTE;
- g) Manter o veículo assegurado contra roubo, furto, danos materiais e pessoais, inclusive contra terceiros, cobertura total para caso de destruição parcial ou total do bem durante todo o prazo de vigência contratual, com franquia de sinistro incluso;
- h) Prestar assistência 24 (vinte e quatro) horas, com plantão para atendimento e socorro do veículo locado, por intermédio de sistema de comunicação a ser informado no ato de entrega do veículo;
- i) Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da utilização do veículo, como troca de óleo e reparos mecânicos necessários à sua manutenção, com exceção do abastecimento do combustível;
- j) Realizar manutenção preventiva e corretiva do veículo, de acordo com as recomendações do fabricante, incluindo os serviços de funilaria, lubrificação, bem como substituição de pneus e peças desgastadas;
- k) Substituir o veículo locado no prazo máximo de 03 (três) horas a partir da comunicação da CONTRATANTE, em razão de acidentes, revisão e reparos mecânicos, ou por motivo de força maior devidamente identificado e comprovado;
- l) Substituir o veículo nas condições não previstas no item acima, quando solicitado por escrito pela CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a partir do recebimento de notificação, quando, por ventura, for constatado a sua indisponibilidade de uso;
- m) Prestar os serviços de entrega e substituição do veículo sem cobrança de qualquer taxa adicional;
- n) Autorizar a CONTRATANTE a colocar no veículo seus adesivos com logotipos, se assim julgar necessário;
- o) Manter atualizada e em ordem a documentação relativa ao veículo;
- p) Encaminhar a CONTRATANTE, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis de seu recebimento, a notificação de autuação de infração de trânsito referente ao veículo locado para verificação, apuração de responsabilidade e indicação dos dados do condutor infrator, conforme previsto no Código de Trânsito Brasileiro;
- q) Isentar a CONTRATANTE de taxas sobre o valor de multas de trânsito, cuja cobrança corresponderá apenas ao valor constante no auto de infração;
- r) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização da CONTRATANTE em seu acompanhamento;
- s) Dar ciência imediata e por escrito à CONTRATANTE sobre qualquer anormalidade verificada na execução do objeto;
- t) Prestar os esclarecimentos que lhe forem solicitados e atender prontamente às reclamações emitidas pela CONTRATANTE;
- u) Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais, trabalhistas, sociais e previdenciários oriundos do contrato firmado;
- v) Executar manutenção preventiva e corretiva do veículo, incluindo os serviços de funilaria, pintura, troca de pneus, lubrificação, bem como substituição de peças desgastadas; e
- w) Manter a regulagem do veículo, preservando as suas características originais para que sejam minimizados os níveis de emissão de poluentes, visando contribuir com o atendimento dos programas de qualidade do ar, observados os limites máximos de emissão de gases, conforme legislação vigente, em especial as regulamentações do IBAMA e CONAMA. A constatação de inadimplemento dessas exigências ensejará a substituição imediata desse veículo, sob pena de sanções ou rescisão contratual, sem prejuízo das penalidades constantes da legislação que rege a matéria, normas brasileiras aplicáveis e manuais de proprietários e serviços de veículo; e

## **7. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:**

7.1. Sem prejuízo das disposições das cláusulas e em cumprimento as suas obrigações contratuais, além das decorrentes de lei e de normas regulamentares, constituem obrigações específicas da CONTRATANTE:

- a) Ser responsável pela guarda do veículo locado;
- b) Garantir que a utilização do veículo locado seja adstrita às atividades da CONTRATANTE;
- c) Ser responsável pelo abastecimento (com combustível) do veículo locado;

- d) Arcar com as despesas de combustível e multas provenientes de infração às leis de trânsito (Código de Trânsito Brasileiro - CTB), decorrentes do uso do veículo locado;
- e) Arcar com as despesas relativas a pedágios e estacionamentos;
- f) Arcar com os custos de compra e colocação de adesivos com o logotipo da CONTRATANTE;
- g) Assegurar que os motoristas condutores portem Carteira Nacional de Habilitação compatível com o veículo locado e dentro do prazo de validade;
- h) Comunicar, no prazo máximo de 02 (dois) dias, qualquer sinistro ocorrido com o veículo;
- i) No caso de infrações de trânsito, efetuar a identificação do motorista infrator e o envio dos documentos necessários a CONTRATADA dentro do prazo estipulado no Código de Trânsito Brasileiro, com a finalidade de subsidiá-la na impetração de recurso junto à Autoridade que impôs a finalidade;
- j) Providenciar o devido ressarcimento do valor da multa à CONTRATADA, caso à infração cometida for considerada procedente;
- k) Em caso de acidente, colher dados referentes ao veículo envolvido e seu motorista, condições de seguro, vítimas, testemunhas, providenciar o Boletim de Ocorrência Policial e dar imediata ciência do ocorrido à CONTRATADA;
- l) Utilizar o veículo exclusivamente em vias normais de rodagem;
- m) Efetuar a restituição do veículo, ao final do Contrato;
- n) Efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido no Contrato.

#### 8. DO CUSTO ESTIMADO:

4.1. O valor estimado para essa aquisição é de R\$ 1.157.400,00 (um milhão cento e cinquenta e sete mil e quatrocentos reais).

#### 9. DAS ESPECIFICAÇÕES DO VEÍCULO E PREÇO DE REFERÊNCIA:

9.1. Seguem especificações do item, quantidade e preço de referência abaixo relacionados.

| Descrição   | Unidade | Quantidade | Vlr. Unit. Máximo | Vlr. Total |
|---|---------|------------|-------------------|------------|
| 1 - 0038176 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PASSEIO, 0 KM, que comporte até 05 passageiros; com 05 portas; motor no mínimo 1.0; câmbio manual de 06 marchas; combustível flex, ar condicionado; vidros elétricos dianteiros e traseiros, travas elétricas; protetor de cárter; freio ABS; Airbags; 4 cilindros, aparelho de som com no mínimo rádio AM/FM e entrada USB; Direção Hidráulica ou eletricamente assistida. Veículo na cor BRANCA, SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTIVEL; seguro total com franquia de responsabilidade do locador; Km Livre; com rastreador e controle de velocidade – locação mensal.       | Mês     | 60         |                   |            |
| 2 - 0038177 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PASSEIO, 0 KM, que comporte no mínimo 07 passageiros; com 05 portas; motor no mínimo 1.4; câmbio manual de 06 marchas; combustível flex; ar condicionado; vidros elétricos dianteiros e traseiros, travas elétricas; protetor de cárter; freio ABS; Airbags; 4 cilindros, aparelho de som com no mínimo rádio AM/FM e entrada USB; Direção Hidráulica ou eletricamente assistida. Veículo na cor BRANCA, SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTIVEL; seguro total com franquia de responsabilidade do locador; KM Livre; com rastreador e controle de velocidade – locação mensal. | Mês     | 72         |                   |            |

|  |     |    |  |  |
|--|-----|----|--|--|
| <p>3 - 0038178 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICK-UP 0 KM, com as seguintes especificações mínimas: cor branca; cabine dupla com capacidade para 05 passageiros; no mínimo 04 portas; carga útil mínima de 650 Kg; motor no mínimo 1.4 ou superior, 04 cilindros em linha, bicombustível (gasolina/etanol), injeção eletrônica multiponto; suspensão dianteira independente, mola helicoidal; suspensão traseira com eixo de torção ou eixo rígido, mola helicoidal ou mola parabólica de lâmina única; tração dianteira; rodas aro 14 ou 15; freios dianteiro disco ventilado; freios ABS; câmbio manual ou automático de 05 marchas a frente e 01 ré; equipado com direção hidráulica ou elétrica; ar condicionado; vidros e travas elétricas; alarme; película protetora de sol nos vidros laterais e traseiro; 02 airbags frontais; protetor de caçamba; capota marítima e demais itens de segurança obrigatórios segundo regulamentação do CONTRAN. Obs.: Excluído motorista e combustível.</p> | Mês | 36 |  |  |
| <p>4 - 0038179 - LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO CAMINHONETE / PICK-UP, cabine dupla, que comporta no mínimo 05 passageiros incluindo motorista; com 04 portas laterais com motorização mínima de 2,0 16v; tração 4x4; direção hidráulica; câmbio manual de 6 marchas; combustível Diesel, com motorização de no mínimo 170CV ou superior, no mínimo Airbag duplo, freios ABS nas 4 rodas; ar condicionado, volante com regulagem de altura, desembaçador traseiro; vidros elétricos dianteiros e traseiros; trava elétrica; película em todos vidros (conforme legislação em vigor); aparelho de som com no mínimo rádio AM/FM e entrada USB; Faróis de neblina, protetor de cárter, reboque para transporte de até 1 mil kg e demais acessórios e itens da versão oferecido; veículo sem motorista, sem combustível, seguro total com franquia de responsabilidade do locador; com rastreador e controle de velocidade – locação mensal.</p>   | Mês | 24 |  |  |

8.2. Os valores dos serviços deverão ser fixos e cotados em moeda nacional, observado o valor máximo acima admitido.

Santa Cruz/RN, em 27 de dezembro de 2023

**Francisco Nogueira Gomes**  
Secretário Municipal de Transportes e Obras Públicas